

Os portadores do Cartão Social têm a obrigação de:

- ☐ Informar a Câmara Municipal, por escrito e num prazo máximo de quinze dias úteis, das alterações de domicílio, bem como as alterações da sua situação sócio económica;
- ☐ Não permitir o uso do Cartão por terceiros;
- ☐ Informar a Câmara Municipal sempre que ocorra perda, roubo ou extravio do Cartão;
- ☐ Devolver o cartão aos serviços competentes do Município de Aljezur, sempre que perca o direito de uso.

Perdem o direito ao uso do Cartão Social os beneficiários que:

- ☐ Não cumpram as suas obrigações de beneficiário,
- ☐ Prestem falsas declarações para a sua obtenção;
- ☐ Transfiram o seu recenseamento eleitoral para outro concelho;
- ☐ Transfiram o seu local de residência para outro concelho.

Já pode aceder ao Cartão Social do Município de Aljezur



**Veja como
e quais os seus benefícios**

Informações e Inscrição:

**Sector de Saúde e Acção Social da Câmara
de Aljezur**

(Instalações da Câmara na antiga Escola
Básica 2,3 de Aljezur)

**Destina-se a apoiar os idosos, portadores de deficiência
ou reformados por invalidez, em situação de carência
económica e agregados familiares numerosos residentes
no concelho de Aljezur**

Quem pode aceder ao Cartão Social?

Podem aceder, os munícipes residentes no concelho de Aljezur há pelo menos 5 anos e nele recenseados, desde que o requerente ou o agregado familiar tenham um *rendimento per capita* igual ou inferior a 50% do RMM e que, cumulativamente, se enquadrem numa ou mais situações previstas nas alíneas seguintes:

- ☐ Ter idade igual ou superior a 65 anos;
- ☐ Ter deficiência ou incapacidade maior ou igual a 60%;
- ☐ Ser reformado(a) por invalidez;

Também podem aceder as famílias mono parentais e as famílias numerosas desde que o *rendimento per capita* do agregado familiar seja igual ou inferior a 50% do RMM..

Documentos necessários:

- ☐ Requerimento e ficha de adesão;
- ☐ Fotocópia do bilhete de identidade;
- ☐ Atestado de residência que confirme a composição do agregado familiar;
- ☐ Fotocópia do cartão de eleitor;
- ☐ Uma fotografia tipo passe;
- ☐ Cópia da última declaração de IRS ou certidão emitida pelos serviços de Finanças, que comprove a sua não apresentação por estar isento;
- ☐ Documento comprovativo do rendimento mensal actual, de todos os elementos do agregado familiar;
- ☐ Cópia das despesas mensais;
- ☐ No caso de deficiência, declaração médica comprovativa do grau de deficiência atribuído.

Benefícios:

- ☐ Redução de 50% na tarifa de consumo da água para gastos domésticos na casa de residência, até 4m³ por cada elemento do agregado familiar;
- ☐ Redução de 50% no pagamento de tarifas de lixo e saneamento;
- ☐ Redução de 50% na taxa de limpeza de fossas;
- ☐ Isenção das taxas relativas aos processos para realização de obras periódicas de reparação e beneficiação geral da habitação, desde que seja habitação própria e permanente;
- ☐ Redução de 50% na utilização da Piscina Municipal;
- ☐ Redução de 50% no acesso às iniciativas culturais, artísticas, desportivas ou outras, promovidas pelo município;
- ☐ O Cartão Social poderá contemplar benefícios no comércio local mediante protocolos a celebrar com os estabelecimentos aderentes, dos quais constarão os produtos passíveis de desconto e respectivo valor.

O Cartão Social do Município de Aljezur tem a validade de 1 ano, podendo ser renovado a pedido do interessado

O Município de Aljezur poderá em qualquer altura adicionar outros benefícios